



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CASA DOS CONSELHOS	Pág: 6
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 7
COMUL	Pág: 8
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 9
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 10
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 11
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 16
FEMA	Pág: 17
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 24
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 25
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 29

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 007/2026"

Ref.: Processo nº 018/2026 – Contratação Dispensa de Licitação Fundamentação Legal Art.75, inciso II Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-ASSISPREV

CONTRATADA: ZADI COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ.41.734.376/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria em comunicação e marketing digital, comunicação multimídia, produção audiovisual, incluindo criação de animações em 3d, produção de vídeos e fotografias, elaboração de conteúdos institucionais e gestão de redes sociais, com a finalidade de divulgar informações, ações, serviços e atividades institucionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 – Valor mensal R\$ 1.750,00

VIGENCIA: 12 meses.

Assis, 25 de Maio de 2026.

Instituto de
Previdencia
dos Servidores
Publicos:05291
631000120
CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis,
OU=Presidencia, OU=44373884000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=
Instituto de Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Licitação:
Data: 2026.05.25 18:12:11-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 008/2026"

Ref.: Processo nº 018/2026 – Contratação Dispensa de Licitação Fundamentação Legal Art.75, inciso II Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-ASSISPREV

CONTRATADA: WEB5 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA- CNPJ. 09.536.696/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desenvolvimento, e manutenção de website institucional para o Assisprev, com o objetivo de garantir transparência, acessibilidade às informações, modernização da comunicação institucional.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 – Valor mensal R\$ 340,00.

VIGENCIA: 12 meses.

Assis, 25 de Maio de 2026.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:052916
31000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis,
OU=Presencial, OU=44373884000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.05.25 18:10:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE



"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 009/2026"

Ref.: Processo nº 020/2026 – Contratação Dispensa de Licitação Fundamentação Legal Art.75, inciso II Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-ASSISPREV

CONTRATADA: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARES E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ.07.210.985/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de atendimento automatizado via whatsapp com inteligência artificial (saas)cia, acessibilidade às informações, modernização da comunicação institucional.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00 – Valor mensal R\$ 990,00.

VIGENCIA: 12 meses.

Assis, 25 de Maio de 2026.

Instituto de
Previdencia
dos Servidores
Publicos:0529
1631000120
CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=
Assis, OU=Presencial, OU=
44373894000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CNPJ A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.05.25 18:06:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

RESOLUÇÃO N.º 02/26, DE 21/05/2026.

Dispõe sobre a inscrição de representante da Comunidade no Conselho;

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis e suas alterações;

CONSIDERANDO decisão do Plenário durante Reunião ordinária de 21/05/2026.

DELIBERA:

- Inscrição para uma vaga titular e uma suplente para representantes da Comunidade no Conselho de Desenvolvimento Urbano de Assis COMDURB até 10/06/26 na Casa dos Conselhos Municipais.**

Assis, 21 de maio de 2026.

Marcelo Vitor Silva Rizzo

Presidente do COMDURB



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Outros Atos

Diversos

Convite para audiência pública - LDO 2027



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor Paulo Mattioli Junior, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão do **PROJETO DE LEI Nº 89/2026**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), que será realizada **no dia 27 de maio de 2026, às 19h00min, na Câmara Municipal de Assis**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, Leblon.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por
PAULO MATTIOLI
JUNIOR
Data: 14/05/2026 09:25



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D5A8-EBF8-1FC6-8008





COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 032/26 - Pregão Eletrônico 90028/26 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte regular com ônibus, com motorista, todos os veículos com acessibilidade, com ar condicionado, monitoramento via gps, sistemas its, fornecimento de combustível, garagem, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro do município de Assis, executando os itinerários das linhas de ônibus do transporte público coletivo de passageiros, em conformidade com as ordens de serviço emitidas pela prefeitura do município Encerramento: 09:00 horas do dia 18/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>.
Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 25 de maio de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, nos autos do Processo nº 153/2026-SMNJ, estando o servidor interessado em local incerto e não sabido, **NOTIFICA** o Senhor **ANDRÉ LUÍS PAULUCCI** de que, até a presente data, resta inviabilizado o desconto em folha da mensalidade do plano de saúde UNIMED – Plano A42 que lhe corresponde, devendo, caso pretenda manter a cobertura, providenciar o pagamento direto à operadora e a regularização contratual, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar dessa publicação, conforme orientação jurídica constante dos autos.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2083/2026

Ref.: - Processo nº 2130/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 2026/26 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Administração - **CONTRATADA:** Oliveira & Leite Consultoria e Assessoria em Gestão Ltda - CNPJ/MF sob nº. 41.736.079/0001-09 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão pública para todas as secretarias do Município de Assis - **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 - **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato - **PAGAMENTO:** mensalmente em até 15 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Assis, 1º de abril de 2026.

LEANDRO AGUILERA BERGONSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.010, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
314 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
428 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
678 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1043 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1545 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.....		R\$ 217.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
328 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
330 3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2484.0000	DIVISÃO DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E PROJETOS	
407 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
523 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
614 3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4443

Página 12



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

637	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 03		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000		DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
723	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
02 07		SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
907	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.062.0003.2416.0000		LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
909	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2282.0000		AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
939	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
23.691.0003.2727.0000		DESENVOLVIMENTO TURISTICO, PROJETOS, AÇÕES, EVENTOS E LAZER	
943	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
981	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 05		PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0060.2521.0000		APASS-ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRE	
1521	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	3.500,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03		GERENCIA DE EVENTOS	
13.392.0019.2704.0000		EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
1660	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total..... R\$			217.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.010 de 26 de maio de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.010 de 26 de maio de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias destinadas a manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias de Governo e Administração, Fazenda, Educação, Assistência Social e Encargos Gerais, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 4,48% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.631/2026

Designa Gestor e Responsável Técnico

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. FELIPE RAMOS SIQUEIRA, Contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP255130/O-5 e o Sr. PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO, CPF nº 336.385.248-76, Secretário Municipal de Cultura, para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio vinculado a Demanda SPSEMPAPEL nº 100413, Emenda nº 2026.057.78992 a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de maio de 2026.

Profª Draª TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4443

Página 15

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 25 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 40.632/2026, Exonera a pedido **THAYLISSE BEZERRA CORREIA SATO PICOS**, portador (a) do RG nº 66.450.118-7, matrícula nº 20.584/5, do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, 2,5% da Referência 50 D por hora, do Quadro de Pessoal de Carreira.



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Celidonio Cortez

Endereço: Rua José Teodoro

Setor: 04 Quadra: 053 Lote: 001 ANI: 22355

Proprietário: Danyllo de Andrade Spinola

Endereço: Rua Therezinha da Luz de Souza

Setor: 02 Quadra: 351 Lote: 014 ANI: 22746

Proprietário: Danyllo de Andrade Spinola

Endereço: Rua Therezinha da Luz de Souza

Setor: 02 Quadra: 351 Lote: 014 ANI: 22749

Proprietário: Antônio Sérgio da Silva

Endereço: Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias

Setor: 02 Quadra: 514 Lote: 020 ANI: 22769

Proprietário: Antônio Sérgio da Silva

Endereço: Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias

Setor: 02 Quadra: 514 Lote: 020 ANI: 22772

Proprietário: Carlos Alberto Martinelli

Endereço: Rua Waldemar João Zanoti

Setor: 04 Quadra: 384 Lote: 001 ANI: 22816

Proprietário: Carlos Alberto Martinelli

Endereço: Rua Waldemar João Zanoti



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4443

Página 17

Setor: 04 Quadra: 384 Lote: 001 ANI: 22817

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2026

Dispensa de Licitação nº: 022/2026 – Sem Disputa

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e acessórios destinados ao laboratório audiovisual da Fema, visando atender às atividades acadêmicas, práticas e institucionais do Curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir adequada estrutura técnica para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, práticas e institucionais realizadas no laboratório audiovisual da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, especialmente no âmbito do Curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda;

CONSIDERANDO que a aquisição de equipamentos de áudio é indispensável para assegurar melhores condições de captação, monitoramento e edição sonora nas atividades de produção audiovisual, gravação de conteúdo, aulas práticas e demais ações institucionais desenvolvidas pela FEMA e pela TV FEMA;

CONSIDERANDO que o objeto configura aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de forma concomitante à seleção da proposta





economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Portaria FEMA nº 97, de 28 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou a proposta de menor preço global, compatível com os valores praticados no mercado local e plenamente adequada às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo administrativo se encontra devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da contratação, demonstração da vantajosidade econômica e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de previsão financeira e adequada dotação orçamentária para suportar a despesa decorrente da presente contratação;

COM FUNDAMENTO

no art. 75, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Portaria FEMA nº 97, de 28 de fevereiro de 2026,

AUTORIZO E RATIFICO

a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa:

ANA RAMPAZZO PALAZZIM & Cia Ltda.

CNPJ: 00.931.700/0001-08

Endereço: Cel. Valencio Carneiro, nº 310 – CEP: 19.880-033

Município/UF: Cândido Mota/SP

para a aquisição de equipamentos de áudio, compreendendo fones de ouvido para ilhas de edição, caixas de som para computadores e microfones de lapela sem fio, destinados às atividades acadêmicas, práticas e institucionais desenvolvidas no laboratório audiovisual da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.460,90 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes classificações:

- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 - 4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
- Ficha da despesa: 041

DETERMINO

a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do instrumento contratual correspondente ou equivalente, bem como a publicação do presente Termo, para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assis/SP, 26 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A944-44D8-80D9-0E34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 26/05/2026 13:00:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A944-44D8-80D9-0E34>



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 036/2026 - DISPENSA Nº 020/2026

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos no artigo 75, da Lei nº14.133/2021, como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, **AUTORIZO** a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTES DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENAS REFORMAS, PEQUENAS OBRAS REALIZADAS PELO SETOR SERVIÇOS GERAIS DA FEMA, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos Documentos de Formalização de Demanda encaminhado pelo Serviços Gerais, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, no valor total de **R\$ R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, para o item e fornecedor abaixo relacionado:

Item	J A CAÇAMBAS E CONTEINERS LTDA CNPJ: 43.521.123/0001-80 Rua Governador Garces, 281 CEP 19.806-360 - Assis/SP Telefone: (18) 9 99685-1113 Descrição Do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de caçamba estacionária para entulho, com capacidade mínima de 5 m³, incluindo entrega, retirada, transporte e destinação final dos resíduos.	UNIDADE	20	270,00	5.400,00
Total do Proponente					5.400,00

Justifica-se a escolha da contratada, pois foram apresentados os documentos de habilitação em situação regular e preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços apresentada nesse processo.

Página 1 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao5D1F-C165-16CD-2D33> e informe o código 5D1F-C165-16CD-2D33





fema
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Em face do apresentado, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de **Menor Preço Unitário**, os itens do objeto desta dispensa.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 25 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 2 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao5D1F-C165-16CD-2D33> e informe o código 5D1F-C165-16CD-2D33





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1F-C165-16CD-2D33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 25/05/2026 14:25:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5D1F-C165-16CD-2D33>



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 26 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO Resolução SEDS nº17/2026, de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO Portaria CIB/SP nº 06, de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 26 de maio de 2026;

RESOLVE:

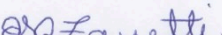
Artigo 1º. – Aprovar o **Aceite do Cofinanciamento Estadual** referente aos **Benefícios Eventuais** no valor de **R\$ 62.083,47** (sessenta e dois mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) bem como a distribuição dos valores nas modalidades em que o recurso será alocado:

Unidade	Modalidade	Valor
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Vulnerabilidade Temporária	R\$ 36.394,47
-	Auxílio Natalidade	R\$ 0,00
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Auxílio Funeral	R\$ 25.689,00
-	Calamidades Públicas e Emergências	R\$ 0,00
Valor Total		R\$ 62.083,47

Artigo 2º. – Aprovar **Abertura do Sistema PMAS/WEB-2026**.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 26 de maio de 2026.


Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 162
Aos <u>13</u> dias do mês de <u>maio</u> de <u>2026</u> , às <u>10:00</u> hs,	
eu <u>Leonardo Alves</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
<u>Edmond Na Khal Tanch Tobias</u>	

*Em folhas e demais materiais insensíveis com acúmulo de água, estruturas prediais com água acumulada na laje, ou a evitar quaisquer outras condições que propiciem a reprodução ou a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e febre amarela ou qualquer outro gênero ou espécie seja ela ou não - transmissora de moléstia ao ser humano.*

considerando o disposto no (s): artigo 1 da Lei Municipal 4945/06 e artigos 14 incisos I, III, IV e V e 152 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98

estando sujeita às penas capituladas no art. 112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98

1ª via: Aduado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4443

Página 27



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF Nº 144	
Aos <u>28</u> dias do mês de <u>Abril</u> de <u>2026</u> , às <u>10.00</u> hs,			
eu <u>Leonardo Alves</u>			
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social)			
<u>Paula Roberto Sodaro</u>			
CEVS nº			
nome fant			
(rua, av., ei			
nº <u>349</u>			
fone ()			
com ativid			
representar			
CPF <u>018.18.</u>			
detalhador			
<u>Tençai</u>			
<p>1ª Oficina Regional de Risco Saúde</p> <p><i>...mas, empresas e demais materiais insubmissíveis ou a evitar quaisquer entres, com dióxido que propiciem a presença e a proliferação do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue e febre amarela ou de qualquer outro gênero e espécie seja ela transmissora ou não de moléstia a ser humano!</i></p>			
considerando o disposto no (s): <u>artigo 1º da lei municipal 4845/06 e artigos 14 - incisos I, III, IV, V e VI e inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.</u>			
estando sujeita às penas capituladas no art. <u>112 e 113 inciso XIX da Lei Estadual - 10083/98.</u>			

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 201
Aos <u>25</u> dias do mês de <u>MAIO</u> de <u>2026</u> , às <u>09:30</u> hs.	
eu <u>WILLIAM URIAS DA CRUZ</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>030</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
CEVS nº	
nome fa	
(rua, av.,	
nº <u>57</u>	
fone (
com ativ <u>els</u>	
represer	
CPF <u>4</u>	
<p>detalhac.....</p> <p><i>su responsáveis de qualquer título de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do Município, são obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixo entulhos e demais materiais inservíveis drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagados e a evitar quaisquer condições que propiciem a presença e a proliferação do mosquito bedas, qualquer transmissor da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ela transmissora ou não de doenças de ser humano. Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título de imóveis dotados de pias, ficam obrigados a manter</i></p>	
<p>considerando o disposto no (s): <u>ART 1º E 3º DA LEI Nº 4.845 DE 20 SETEMBRO DE 2006. COMBINADO COM O ARTIGO 112 E 122, INCISO XIX, DA LEI ESTADUAL 10.083/98.</u></p>	
<p>estando sujeita às penas capituladas no art. <u>112 E 122, INCISO XIX, DA LEI ESTADUAL 10.083/98.</u></p>	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 141
Aos <u>17</u> dias do mês de <u>Abril</u> de <u>2026</u> , às <u>9:30</u> hs,	
eu <u>Leonardo Alves</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social) <u>Josi Abilio Gaspar</u>	
CEVS nº	
nome fan	
(rua, av.,	
nº <u>322</u>	
fone ()	
com ativi	
represen	
CPF <u>0</u>	
detalhad:	
<p><i>... em nome de sua propriedade localiz</i> <i>ada na Rua Guilherme da Cunha Gonzoli 322 bairro do acúmulo</i> <i>de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis com água</i> <i>acumulada, ou a existir quaisquer outras condições que propiciem</i> <i>a presença ou a proliferação de mosquitos cujas espécies transmitem</i> <i>o da dengue e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie</i> <i>cuja seja a transmissora ou não de moléstias ao ser humano.</i></p>	
<p>considerando o disposto no (s): <i>artigo 1º da Lei Municipal 4845/06 e artigos 14</i> <i>incisos I, III, IV e V e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10033/98.</i></p>	
<p>estando sujeita às penas capituladas no art. <i>112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10</i> <i>033/98.</i></p>	

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



SECR. MUN. DE CULTURA

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

COMUNICADO OFICIAL

A Secretaria Municipal da Cultura de Assis-SP torna pública a prorrogação do prazo de inscrições dos Editais de Chamamento Público nº 03/2026 – Cultura Viva e nº 04/2026 – Mestres e Mestras dos Saberes, vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 4419, de 17 de abril de 2026.

Fica prorrogado o prazo de inscrições até às 17h00 do dia 02 de junho de 2026.

A presente medida tem por objetivo uniformizar os prazos dos editais culturais municipais atualmente em vigor, garantindo maior segurança jurídica, organização administrativa e amplo acesso aos instrumentos de fomento cultural disponibilizados pelo Município.

A prorrogação também visa evitar qualquer alegação de prejuízo, perda de prazo ou eventual confusão decorrente da coexistência simultânea dos diferentes editais culturais publicados pela Secretaria Municipal da Cultura, assegurando tratamento isonômico a todos os agentes culturais interessados.

Ressalta-se que a prorrogação não altera os objetos, critérios, valores ou demais disposições constantes dos respectivos editais, permanecendo integralmente válidas todas as demais regras previamente estabelecidas.

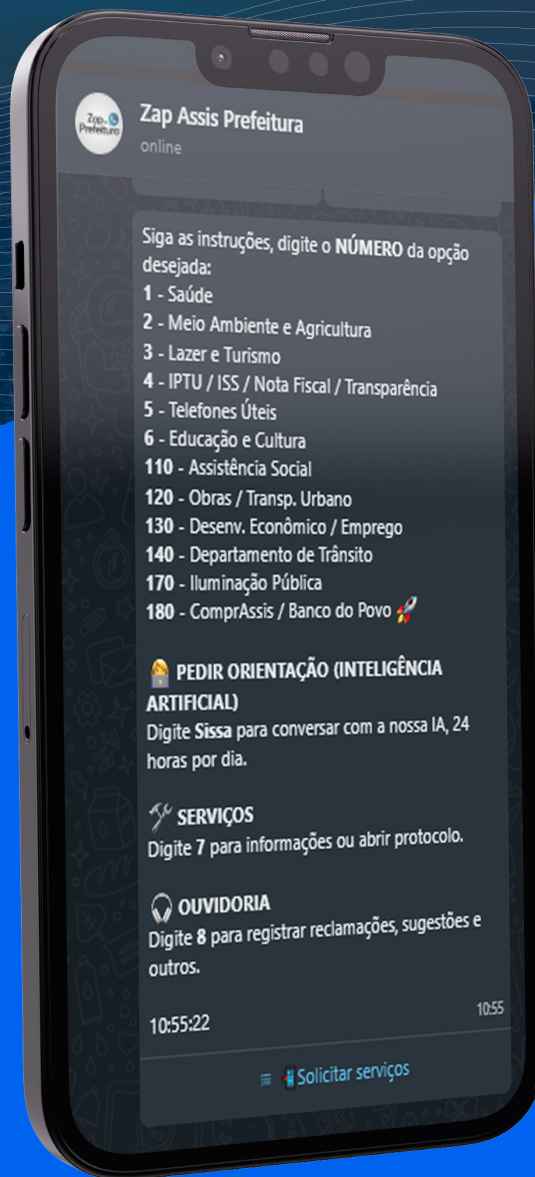
Assis, 26 de maio de 2026.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO
Secretário Municipal de Cultura

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

